

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 1049/86

INTERESSADO : WALTER DE OLIVEIRA CÁVOLI

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar a disciplina
"Educação Física", no IMES de Bebedouro.

RELATOR : Cons° Celio Benevides de Carvalho

PARECER CEE N° 189/88 -CTG- "D" APROVADO EM 08.04.87
COMUNICADO AO PLENO EM 06.04.87

1. HISTÓRICO:

A direção do Instituto Municipal de Ensino Superior de Bebedouro encaminha, para apreciação deste Conselho, a indicação de Walter de Oliveira Cávoli para, na categoria de Professor I, lecionar a disciplina "Educação Física", no Curso de Administração da mencionada instituição.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O interessado é licenciado em Educação Física pela Escola de Educação física de São Carlos, em 1959.

Nessa mesma escola, obteve os diplomas de Técnico em Futebol e de Técnico em Voleibol, ambos, em 1972.

Exerce, presentemente, as funções de Assistente de Diretor de escola da rede estadual de ensino, devendo ter a seu encargo, quando do curso em questão, um total de 8 (oito) aulas semanais da disciplina.

3. CONCLUSÃO:

Aprova-se a indicação de Walter de Oliveira Cavoli, condicionalmente, até o final do ano letivo do 1988 para, na categoria de Professor I, lecionar Educação Física, no Curso de Administração do Instituto Municipal de Ensino Superior de Bebedouro. "Eventual renovação se vincula à comprovação de enriquecimento de seu "curriculum vitae" na área específica de sua atuação docente.

São Paulo, 23 de março de 1987.

a) Cons° Célio Benevides de Carvalho
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Joaquim Severino, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celio Benevides de Carvalho, Robert Henry Srouer, Jorge Nagle, José Eduardo Dutra de Oliveira, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 08.4.87.

a) Consº Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Presidente